



**AVISO DE REVOGAÇÃO  
CARTA CONVITE Nº 003/2021**

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, informa aos licitantes e interessados, que resolve **REVOGAR** os procedimentos licitatórios referente à Carta Convite nº 003/2021. Processo nº 2020.0000.601.1227, tendo em vista alteração no instrumento convocatório. **Objeto: Contratação de empresa especializada em prestar serviços de construção civil para ampliação e reforma do Colégio Estadual Edmundo Rocha, no município de Goiânia-GO.** Em respeito aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, e, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste ato, para que os interessados se manifestem. **GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.**

Goiânia, aos 18 dias do mês de junho de 2021.

**Prof<sup>a</sup>. Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira**  
Secretária de Estado da Educação



**TERMO DE ADESÃO - PROCESSO Nº 2020.0000.605.7875**

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 17.928/12, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 2020.0000.605.7875 e, com escopo no Despacho nº 838/2021 - GEACAP (SEI 000020583692), **RATIFICO** o procedimento de Adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) nº 006/2020-SEAD, na condição de órgão participante, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 008/2020, da Secretaria de Estado da Administração, proveniente do processo SEI nº 201900005012848, o LOTE 04, para prestação de serviço de locação de veículos automotores com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (Rastreador), manutenção, limpeza, seguro e quilometragem livre, visando a atender às necessidades da Secretaria de Estado da Educação, pelo período de 20 (vinte) meses. Por consequência, **ADJUDICO** o objeto do presente, a empresa: empresa: **UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.**, CNPJ nº 02.491.558/0001-42, no valor total de **R\$ 724.000,00** (Setecentos e vinte quatro mil reais).  
Goiânia, 18 de junho de 2021.

Profª. Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 238558

**AVISO DE REVOGAÇÃO  
CARTA CONVITE Nº 003/2021**

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, informa aos licitantes e interessados, que resolve **REVOGAR** os procedimentos licitatórios referente à Carta Convite nº 003/2021. Processo nº 2020.0000.601.1227, tendo em vista alteração no instrumento convocatório. **Objeto: Contratação de empresa especializada em prestar serviços de construção civil para ampliação e reforma do Colégio Estadual Edmundo Rocha, no município de Goiânia-GO.** Em respeito aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, e, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste ato, para que os interessados se manifestem. **GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.**

Goiânia, aos 18 dias do mês de junho de 2021.

Profª. Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 238713

**Secretaria de Estado da Segurança Pública  
- SSP**

**PORTARIA n.º 0069/2021/SSP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do art. 236, § 3º, da Lei n.º 20.756/2020, bem como o Decreto nº 9.382, de 08 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial/GO n.º 22.967, suplemento, de 08 de janeiro de 2019, c/c o Decreto n.º 9.430, de 17 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial/GO n.º 23.037, de 22 de abril de 2019, e, ainda, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar n.º 116/2019/DGPC, autuado sob n.º 201900007051484,

**RESOLVE:**

**I - CONDENAR** o servidor **FRANCISCO CEZIVAM DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente Auxiliar Policial, à **penalidade de demissão**, pela prática da infração do art. 304, inciso XLI, c/c art. 317, ambos da Lei estadual n.º 10.460/88; bem como entender que a transgressão do art. 304, inciso XII, da referida Lei, encontra-se absorvida pela transgressão mais gravosa e abrangente, com fulcro no princípio da consunção.

**II - DETERMINAR** que o servidor **FRANCISCO CEZIVAM DE OLIVEIRA** permaneça **inabilitado** para a sua promoção ou nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual, **pelo prazo de 10 (dez) anos**, conforme previsão do inciso IV do art. 319 da Lei estadual n.º 10.460/88;

**III - DETERMINAR**, ainda, que, após a publicação desta Portaria, a Comissão Processante: **a)** adote as medidas complementares para sua execução, notificando o acusado, por escrito, bem

como o seu defensor; **b)** envie cópia desta Portaria e do respectivo julgamento ao Gabinete do Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Goiás para conhecimento e providências complementares, naquilo que lhe couber; **c)** dê ciência à Controladoria-Geral do Estado sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar; **d)** o encaminhamento de cópia desta Portaria para a Superintendência Central de Gestão e Controle de Pessoal da Secretaria de Estado da Administração, para controle de nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual; **e)** e, depois de transcorrido o prazo recursal *in albis*, proceda ao arquivamento dos autos na Gerência de Correições e Disciplina da Polícia Civil do Estado de Goiás.

**PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública, em Goiânia, aos 17 dias do mês de maio do ano de 2021.

Rodney Rocha Miranda  
SECRETÁRIO

Protocolo 238463

**PORTARIA n.º 0271/2021/SSP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do art. 333, § 2º, da Lei n.º 10.460/88 e do art. 236 da Lei estadual n.º 20.756/20, bem como o Decreto nº 9.382, de 08 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial/GO n.º 22.967, suplemento, de 08 de janeiro de 2019, c/c o Decreto n.º 9.430, de 17 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial/GO n.º 23.037, de 22 de abril de 2019, e, ainda, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar Ordinário n.º 015/2018/GECOR/DGAP/SSP, autuado sob n.º 201600016004291,

**RESOLVE:**

**I - ABSOLVER** os ex-servidores **JOSÉ ALBERTO DA SILVA** e **EDERSON SIMPLÍCIO DA SILVA**, ex-ocupantes do cargo de Vigilante Penitenciário Temporário, da prática das infrações disciplinares dos arts. 303, incisos IV, X, XXX e LIV e, 304, incisos XI e XII, todos da Lei estadual n.º 10.460/88, com base no art. 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, aqui aplicado por analogia; e

**II - CONDENAR** o servidor **CLEUMAR ROSA DE SOUZA**, ocupante do cargo Agente de Segurança Prisional à **penalidade de 60 (sessenta) dias de suspensão**, pela prática das infrações do art. 303, incisos IV e X, c/c art. 315, § 1º, todos da Lei estadual n.º 10.460/88 e, **absolver** referido acusado da prática dos tipos previstos nos arts. 303, inciso XXX e LIV e 304, incisos XI e XII, do mesmo Estatuto Funcional;

**III - DETERMINAR** que o servidor **CLEUMAR ROSA DE SOUZA** permaneça **inabilitado** para a sua promoção ou nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual, pelo prazo de 900 (novecentos) dias, conforme previsão do inciso II, do art. 319, da Lei estadual n.º 10.460/88;

**IV - DETERMINAR** que, após a publicação desta Portaria, a Comissão Processante: **a)** adote as medidas complementares para sua execução, notificando os servidores, por escrito, bem como seus defensores; **b)** envie cópia desta Portaria e julgamento à Diretoria-Geral de Administração Penitenciária para conhecimento; **c)** dê ciência à Controladoria-Geral do Estado sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar; **d)** envie cópia desta Portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Diretoria-Geral de Administração Penitenciária para as providências complementares, naquilo que lhe couber; **e)** depois de transcorrido o prazo recursal *in albis*, proceda ao arquivamento dos autos na Corregedoria Setorial da Diretoria-Geral de Administração Penitenciária.

**PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás, em Goiânia, aos 16 dias do mês de junho de 2021.

RODNEY ROCHA MIRANDA  
Secretário

Protocolo 238724

